



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 93

Institui o jornal "A TRIBUNA DO POVO", como órgão oficial auxiliar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, usando do que lhe faculta o art. 75, inciso XV, da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973, Lei Orgânica dos Municípios,

CONSIDERANDO o alto volume de atos oficiais emanados deste Poder Executivo, estando tais atos, para sua vigência, implícita e preceitualmente ligados a suas publicações na imprensa, para todos os seus efeitos;

CONSIDERANDO que muitos desses atos caracterizam-se de extrema urgência em suas publicações, para os efeitos preconizados nos mesmos;

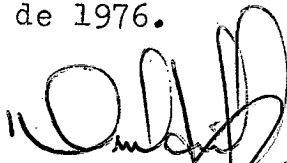
CONSIDERANDO, finalmente, que por força dessas contingências, impõe-se a instituição de um órgão oficial auxiliar,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o jornal "A TRIBUNA DO POVO", desta cidade, com publicação diária, como órgão oficial auxiliar na publicação de atos oficiais desta municipalidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de junho de 1976.


DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MARTINELLI

DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 06 / 1976
DE N.º 518
UMUARAMA, 16 / 06 / 1976
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO